

Piracaia, 07 de junho de 2019.

À

Prefeitura Municipal de Piracaia

Ref. Pregão Presencial nº 09/2019

Processo nº 715/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
PROTOCOLO GERAL Nº 4083
PROCESSO Nº

DATA 07 / 06 / 2019

MARCEL DA SILVA PEREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 25.130.523 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 284.460.428-51, representante legal da empresa **ATACADÃO VITÓRIA EIRELI ME**, CNPJ nº 24.714.405/0001-50, pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída, com sede na Rua Marechal Deodoro, 137 - Centro, Piracaia/SP, CEP 12970-000, vem a Vossa presença, impetrar recurso administrativo contra a decisão de desclassificação, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

I - Dos fatos

Primeiramente, insta apontar que, na data de 05/06/2019 fora realizado o Pregão Presencial nº 09/2019, onde a proposta da Recorrente fora classificada em primeiro lugar, devido ao menor preço.

Ocorre que, posteriormente, a Recorrente fora desclassificada sob o fundamento de exigência de *“prospectos originais dos fabricantes do equipamento junto a Proposta para que o departamento técnico faça análise das especificações exigidas em edital, sob pena de desclassificação”*.

Todavia, razão não assiste ao pregoeiro, devendo, portanto, referida decisão ser anulada, a fim de que a Licitante seja declarada a empresa vencedora do presente certame, conforme os fundamentos abaixo aduzidos.

II – Do direito

É notório que, com a devida vênia, houve ilegalidade por parte do pregoeiro, haja vista que a exigência que gerou a desclassificação da Recorrente **NÃO CONSTAVA NO EDITAL**.

De acordo com o **Princípio da Vinculação do Edital**, assim como a jurisprudência dominante, é assegurado que todas as exigências, sob pena de desclassificação, devem constar do Edital, fato este que não ocorreu no caso em tela.

Desta forma, vejamos o que dispõe a jurisprudência:

*CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. VINCULAÇÃO AO EDITAL. REGRAS DO EDITAL. ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA CONTIDA NO EDITAL. INEXISTÊNCIA. EXCESSO DE FORMALISMO. REMESSA NÃO PROVIDA. 1) Nos termos do art. 41, da Lei nº 8.666/93 “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”. 2) Trata-se do chamado **princípio da vinculação ao edital**, o qual traz consigo um comando positivo e outro negativo, de sorte que assim como os licitantes devem cumprir todas as exigências do edital, a Administração não pode lhes exigir aquilo que o edital não prevê expressamente, nem agir com excesso de formalismo, sob pena de restringir o número de concorrentes e prejudicar a escolha da melhor proposta. 3) Comprovando o impetrante que atendeu a exigência do edital, seu descredenciamento configura ofensa ao direito líquido e certo de participar, em condições de igualdade com os demais licitantes. 4) Deve ser concedida a segurança quando verificada a ilegalidade do ato praticado pela autoridade nomeada coatora, bem como os demais requisitos exigidos por lei. 5). Remessa não provida.
(TJ-AP - REO: 00057384920168030001 AP, Relator: Desembargador JOAO LAGES, Data de Julgamento: 11/04/2017, Tribunal)*

*REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - INABILITAÇÃO DA IMPETRANTE - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS NÃO CONTIDAS NO EDITAL - ILEGALIDADE - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO DO EDITAL - SEGURANÇA CONCEDIDA - SENTENÇA RATIFICADA. A licitação é regida pelos princípios da Administração Pública prescritos no art. 37 da CF, bem como pelo Princípio da Vinculação do Edital e a boa-fé objetiva, consoante dispõe o artigo 3º da Lei nº 8.666/1993. Ausente expressa estipulação quanto à necessidade de apresentação de equipes técnicas distintas para cada lote licitado, mostra-se correta a sentença que concedeu a segurança para assegurar o direito da Impetrante a participação no processo licitatório. (ReeNec 111766/2009, DES. JOSÉ TADEU CURY, TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, Julgado em 05/04/2011, Publicado no DJE 15/04/2011)
(TJ-MT - REEX: 01117666620098110000 111766/2009, Relator: DES. JOSÉ TADEU CURY, Data de Julgamento: 05/04/2011, TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 15/04/2011)*

Sendo assim, não há razão que justifique a desclassificação da Recorrente, levando em consideração ainda que a ausência do documento em questão não gera nenhum prejuízo ao objeto da Licitação.

Ademais, como se não bastasse, insta ainda mencionar que a falta dos prospectos originais dos fabricantes poderia ser sanada no momento da licitação através de uma simples busca via internet no site da fabricante.

No mais, insta ainda mencionar que a decisão de desclassificação da Recorrente causará prejuízos aos cofres públicos, haja vista que se trata de proposta mais vantajosa para a administração, tendo em vista que a diferença de valores entre a proposta da empresa recorrente e a proposta da empresa vencedora, diverge na monta aproximada de R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Sendo assim, resta clarividente que não existe razão para a desclassificação da Licitante, devendo a mesma ser declarada Vencedora.

III – Dos requerimentos

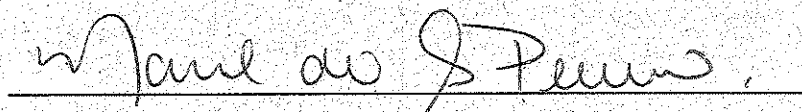
Diante todo o exposto, requer, seja a Licitante declarada vencedora da presente licitação.

Todavia, caso o pregoeiro não entenda desta forma, requer seja o presente recurso encaminhado ao Prefeito Municipal de Piracaia para análise e julgamento.

Nestes termos,

Pede e espera Deferimento.

Piracaia, 07 de junho de 2019.



ATACADÃO VITÓRIA EIRELI

CNPJ 24.714.405/0001-50

Marcel da Silva Pereira - RG 25.130.523



SO 9001:2008



CONTABILIDADE & ASSESSORIA EMPRESARIAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ATACADÃO VITÓRIA EIRELI - ME

CNPJ 24.714.405/0001-50

NIRE 3560141941-2

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual de empresa individual de responsabilidade limitada, o abaixo assinado.

MARCEL DA SILVA PÉREIRA, brasileiro, casado, empresário, nascido em 01/02/1974, na cidade de Piracaia/SP, portador da cédula de identidade RG n.º 25.130.523 SSP/SP, expedido em 16/02/2013 e cadastrado no CPF sob o n.º 284.460.428-51, residente e domiciliado na Av: Cachoeira, n.º 351, Bairro Vale Rio Cachoeira, na cidade e Comarca de Piracaia/SP, CEP 12970-000,

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de **PAPELARIA VITORIA PIRACAIA EIRELI - ME**, com sede na Rua Marechal Deodoro, n.º 137, Bairro Centro, na cidade e Comarca de Piracaia/SP, CEP 12970-000; com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 3560141941-2, em 03/05/2016, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n.º 24.714.405/0001-50, **RESOLVE**, comparecer no presente instrumento para deliberar, reciprocamente, a alteração social, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas, a saber:

1-- ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Deseja neste ato alterar sua razão social para: **ATACADÃO VITÓRIA EIRELI – ME**

2 -ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – Neste ato resolve alterar o capital para R\$ 96.000,00 devido ao ajuste do salário mínimo vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Face às alterações ocorridas, resolve o sócio consolidar o Contrato Social nos termos da Lei n.º 10.406 de 10/01/2002 Novo Código Civil, com a seguinte redação:

ATACADÃO VITORIA EIRELI - ME

CNPJ 24.714.405/0001-50

NIRE 3560141941-2

CAPÍTULO I

Da denominação, objeto, sede e prazo de duração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **ATACADÃO VITORIA EIRELI - ME**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade explora o objeto social **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL; COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; E COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; FOTOCÓPIAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO**



ISO 9001:2008

CONTABILIDADE & ACESSORIA EMPRESARIAL

ESPECIFICADO ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ALVENARIA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS E COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS (CNAE 4761-0/03; 4712-1/00; 4781-4/00, 4754-7/01, 4789-0/05, 4751-2/01; 4761-0/01; 8219-9/01; 4753-9/00; 4744-0/01; 4755-5/02; 4744-0/05; 4744-0/04; 4744-0/02 4713-0/02; 4729-6/99; 4723-7/00; 4755-5/02; 4755-5/03; 4759-8/01; 4759-8/99; 4763-6/01; 4789-0/01; 4789-0/99; 4772-5/00; 8299-7/03; 4722-9/01; 4742-3/00; 47.63-6/02; 4771-7/01; 4330-4/04; 4744-0/03; 4755-5/01; 4330-4/02; 4399-1/03; 9521-5/00; 4741-5/00; 4511-1/02 E 4511-1/01)

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem sua sede, à Rua Marechal Deodoro, n.º 137, Bairro Centro, na cidade e Comarca de Piracaia/SP, CEP 12970-000, e terá duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
Do Capital e das Quotas

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é 96.000,00 (noventa e seis mil reais), constituído de 96.000 (noventa e seis mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente deste país, distribuído, na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
MARCEL DA SILVA PEREIRA	96.000	R\$ 96.000,00	100
TOTAL	96.000	R\$ 96.000,00	100

Parágrafo Único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CAPÍTULO III
Da Cessão E/Ou Transferência Das Quotas Do Capital Social

CLÁUSULA QUINTA - As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

CAPÍTULO IV
Da Administração da Empresa Individual dos Poderes do Titular

CLÁUSULA SEXTA - A administração da empresa individual será exercida pelo titular, MARCEL DA SILVA PEREIRA, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e

P



SO 9001:2008

CONTABILIDADE & ACESSORIA EMPRESARIAL

endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único - O titular, **MARCEL DA SILVA PEREIRA**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CAPÍTULO V Do Exercício Social

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único - No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CAPÍTULO VI Do Falecimento ou da Incapacidade Superveniente do Titular

CLÁUSULA OITAVA - No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único - No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

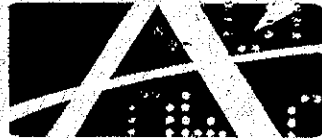
CAPÍTULO VII Disposições Finais

CLÁUSULA NONA - O titular, **MARCEL DA SILVA PEREIRA**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CAPÍTULO VIII Da Liquidação Da Empresa Individual De Responsabilidade Limitada

CLÁUSULA DÉCIMA - No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

CAPÍTULO IX Foro



APICE

ISO 9001:2008

CONTABILIDADE & ACESSORIA EMPRESARIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Fórum da Cidade Piracaia/SP para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estar assim, justa e contratada, assino o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Piracaia, 14 de Março de 2017.

MARCEL DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

SECRETARIA GERAL

164.548/18-0

JUCESP

04 ABR 2018

JUCESP



- Frequência: 3.6ghz
- Cache: 6MB

Placa gráfica integrada

- Modelo: Intel UHD Graphics 630
- Frequência máxima: 1.10ghz
- Suporte a 4K: Sim, a 60hz
- Resolução máxima (HDMI 1.4): 4096x2304@24Hz
- Resolução máxima VGA: 1920 x 1200 @ 60Hz
- Telas simultâneas: 2

Placa mãe ASUS H310M-E/BR

-As placas-mãe ASUS Prime série 300 fornecem uma base sólida para um sistema eficiente, —além de características que satisfazem as suas ambições. Combinamos excelentes recursos, os mais recentes processadores Intel Core de 8ª geração e projetos de engenharia ASUS para que você tenha as tecnologias líderes do setor!

Áudio excelente de até 8 canais HD

- Os recursos integrados combinados fornecem alta qualidade de áudio.
- Design inteligente e hardware premium criam qualidade de áudio diferente de tudo que você já experimentou!

Chipset:

- Chipset Intel H310 Express

Portas do Pannel Traseiro:

- 1 x teclado PS / 2
- 1 x porta de mouse PS / 2
- 2 x portas USB 3.1 Gen 1 (até 5 Gbps) (Tipo A, azul)
- 2 x portas USB 2.0 / 1.1
- 1 x porta HDMI
- 1 x porta D-Sub
- 1 x porta LAN (RJ-45)
- 3 x tomadas de áudio suportam saída de áudio de 8 canais

Memoria RAM

- DDR4 de última geração

Gabinete com conexões frontais

Gabinetes com chapas de alta qualidade e fonte de alimentação premium bivolt.

Conexões frontais de áudio (saída e microfone) e conexões USB.

Informações do produto

Computador 3Green Intel 8ª geração i3 8100 3.6GHZ 8GB DDR4 SSD 120GB
HDMI Áudio 8 canais Asus H310M

A linha de Computadores Desktop Office da 3green foi projetada para atender a sua empresa garantindo a sua total satisfação. Alguns exemplos de como garantimos isso:

- 1- Trabalhando com processadores Intel de 8ª geração em todos os modelos da linha;
- 2- Utilizando memórias DDR4 de última geração -
- 3- Instalando uma placa mãe da marca ASUS com chipset H310

Processador Intel 8ª Geração

A melhor geração de todas da Intel

- A 8ª geração de processadores Intel traz além de maior desempenho, novos recursos de segurança e maior capacidade de executar multi-tarefas.
- Desempenho excepcional da plataforma
- A 8ª geração de processadores Intel® Core redefine o desempenho do PC para desktop normal para obter mais potência de processamento.
- A Tecnologia Hyper-Threading Intel (Tecnologia HT Intel) oferece suporte multi-tarefa a até 12 vias.

A nova 8ª geração da família de processadores Intel® Core proporciona:

- Um impressionante portfólio de sistemas-padrão e desbloqueados para uma ampla gama de utilizações e níveis de desempenho
- A Tecnologia Intel Turbo Boost 2.0 oferece aquela dose extra de desempenho quando necessário
- A Tecnologia Hyper-Threading Intel (Tecnologia HT Intel) permite que cada núcleo do processador trabalhe em duas tarefas ao mesmo tempo, melhorando o suporte multitarefa, agilizando o fluxo de trabalho e realizando mais em menos tempo
- Entretenimento em ultra alta definição

Para reproduzir transmissões de filmes premium em deslumbrantes imagens em 4K UHS, obtenha uma plataforma avançada compatível com as mais recentes tecnologias de mídia, que oferecem o melhor entretenimento atualmente.

Gráficos UHD Intel

Reprodução e edição em 4K UHD sem interrupções com HEVC 10 bits

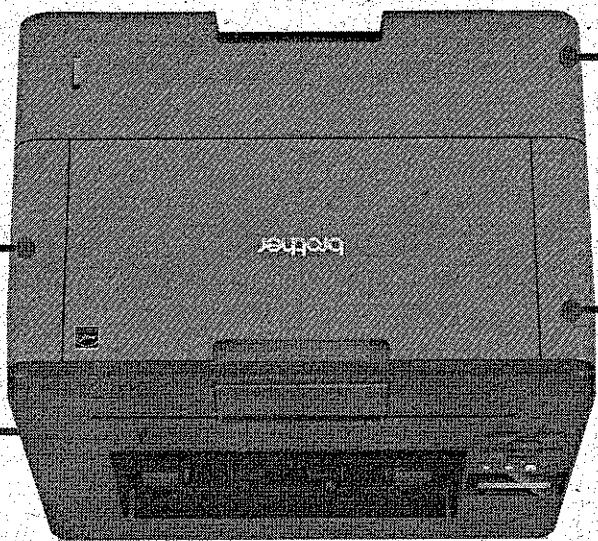
- Crie, edite e compartilhe vídeos em 4K e conteúdo 4K 360
- Divirta-se com os seus jogos favoritos a 720P com os Gráficos UHD Intel
- Transmita conteúdo UHD Premium de sites populares, como Netflix, Fandango NOW, Sony Ultra e YouTube

Processador Intel Core i3 8100

- Núcleos: 4
- Threads: 4

HL-L5102DW

Impressora Laser para Ambientes de Negócios com Wireless e Duplex



Principais Características:

Impressão Rápida para Escritórios com Grande

Volume de Trabalho

- Ajuda a aumentar a sua produtividade com velocidade de impressão em preto de até 42/40 ppm (carta/A4).

Manuseio Flexível de Papel

- Bandeira de papel ajustável para tamanho Carta ou Office, com capacidade para 250 folhas, e uma bandeja multiuso com capacidade para 50 folhas para envelopes ou mídias alternativas. Capacidade total expansível para até 1.340 folhas com bandejas adicionais (opcionais)*.

Baixo Custo de Impressão

- Reduz seus custos operacionais com o cartucho de toner de reposição de altíssimo rendimento (12.000 páginas*).

Rede Wireless

- Fácil compartilhamento através da rede wireless integrada, ou impressão local via interface USB.

Impressão Duplex (Frente e Verso) Automática

- Ajuda a economizar papel e produzir documentos frente e verso com a impressão duplex automática.



Funções Avançadas de Segurança

- Restringe a impressão não autorizada e ajuda a proteger documentos sigilosos com as funções de segurança avançadas que incluem Secure Function Lock, Impressão Segura, etc.

Impressão a Partir de Dispositivos Móveis™

- Compatível com: AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Mopria®, Brother iPrint&Scan e Cortado Workplace.

Impressão de Alta Qualidade

- Imprima documentos profissionais com textos em negro bem definidos e imagens nítidas com resolução de até 1200 x 1200 dpi.

Painel de Controle de Fácil Utilização

- Display LCD com iluminação de fundo para fácil navegação e seleção de menu.

Suporte ao Consumidor

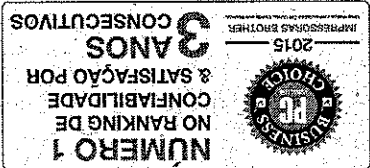
- 1 ano de garantia limitada.

Capacidade para até 300 Folhas de Papel

Impressão de até 42/40 ppm**

Impressão a Partir de Dispositivos Móveis™

Wireless



Impressão Duplex (Frente e Verso) Automática

Rede Wireless

Baixo Custo de Impressão

Manuseio Flexível de Papel

Volume de Trabalho

Impressão Rápida para Escritórios com Grande

Principais Características:

** Velocidade de impressão carta/A4

▲ Rendimento aproximado do cartucho de toner em conformidade com a ISO/IEC 19752 (Carta/A4).

□ Requer conexão com uma rede wireless. Acesse www.brother.com.br para obter mais detalhes, como disponibilidade e compatibilidade com dispositivos móveis.

* Devem ser adquiridos separadamente.

Ícones de marcas comerciais e marcas registradas em este documento são propriedade de suas respectivas empresas: Windows, Windows Vista, Windows Server e o logotipo Windows são marcas comerciais da Microsoft Corporation nos Estados Unidos e/ou em outros países. Mac OS, o logotipo Mac OS X são marcas comerciais da Apple Inc. registradas nos Estados Unidos e em outros países. AirPrint e o logotipo AirPrint são marcas comerciais da Apple Inc. ©2015 Google Inc. Todos os direitos reservados. Google Cloud Print é uma marca comercial da Google, Inc. O logotipo Miopia é uma marca comercial da Miopia Alliance, Inc. Cortado é uma marca comercial da Cortado A/C. Todas as especificações estão sujeitas a alteração sem aviso prévio.

- ▲ De modo Pronto e com a bandeja padrão.
- ◆ Compatível com PostScriptSM.
- ◆ Capacidade máxima baseada no uso de papel de 75 g/m².
- ◆ Devem ser adquiridos separadamente.
- ◆ Requer conexão com uma rede-Wireless. Acesse www.corpoclientshare.com para obter mais detalhes, como o número máximo de páginas impressas mensalmente pode ser usado para computar a durabilidade projetada entre produtos semelhantes da Brother. Para maximizar a vida útil do seu equipamento, recomendamos a escolha de uma impressora que ofereça um ciclo de trabalho bem maior que as suas necessidades de impressão.
- ▲ Falta recomendação de páginas impressas mensalmente para a obtenção do melhor desempenho possível prolongando a vida útil da impressora. As impressoras são projetadas para atender ao uso ocasional além desta faixa, com pouco ou nenhum efeito sobre o equipamento. No entanto, a impressão constante com volume acima do recomendado pode elevar adversamente a qualidade da impressão ou a vida do equipamento. É sempre aconselhável escolher uma impressora com volume de impressão recomendado que seja adequado e que permita qualquer aumento nas suas necessidades de impressão.
- ▲ Renascimento aproximado do cartucho de toner em conformidade com a ISO/IEC 19752 (Cartão/A4). Aproximadamente 50.000 páginas baseadas em 5 páginas por trabalho [páginas tamanho Carta/A4, simplex (somente frente)]. O número de páginas pode variar de acordo com uma variedade de fatores incluindo, por exemplo, o tipo e tamanho do mídia.

Trabalhando ao seu lado por um meio ambiente melhor. Na Brother, nossa iniciativa verde é simples. Nosso esforço visa assumir responsabilidades e agir respectivamente buscando fazer a diferença positiva e contribuir para a construção de uma sociedade onde o desenvolvimento sustentável possa ser alcançado. Chamamos esta abordagem de Brother Earth. www.brotherearth.com



Código de Barras Digitalizável:
012502642190

Cabo de Alimentação CA	
CD-ROM de Instalação	
Guia de Configuração Rápida	
Unidade de Cilindro DR-3440 (50.000 páginas)	
Cartucho de Toner de Alto Rendimento (8.000 páginas) *	
HL-L5102DW da Brother	
Conteúdo da Caixa:	
Código Tarifário Harmonizado	8443.32.1010
País de Origem	Vietnã
Peso da Caixa	12,8 Kg
Dimensões da Caixa	48,5 x 45 x 37,6 cm (LxPxA)
Peso da Unidade	10,7 Kg
Dimensões da Unidade	37,3 x 38,9 x 25,4 cm (LxPxA)
Código UPC	012502642190

Informações de Configuração:

TN-3422	Cartucho de Toner de Alto Rendimento (8.000 páginas) *
TN-3472	Cartucho de Toner de Altíssimo Rendimento (12.000 páginas) *
DR-3440	Unidade de Cilindro (aprox. 50.000 páginas)
LT-5505	Bandeja de Papel Opcional (capacidade de 250 folhas)
LT-6505	Bandeja de Papel Opcional (capacidade de 520 folhas)

Suprimentos & Acessórios*:

Tecnologia de Impressão	Laser Eletrofotográfico
Display LCD (tamanho)	LCD de 1 linha
Tamanho do Papel (máximo)	Bandeja de Papel: até 21,6 x 35,6 cm (Ofício) / Bandeja MU: 7,6 - 21,6 cm (largura) / 12,7 - 35,6 cm (comprimento)
Velocidade de Impressão (máximo)	Até 42/40 ppm (carta/A4)
Tempo de Impressão da Primeira Página	Menos de 7,2 segundos
Resolução de Impressão (máximo)	Até 1200 x 1200 dpi
Processador	800 MHz
Emulções	PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0
Capacidade de Impressão Duplex	Sim
Capacidade de Entrada de Papel (máximo)	Bandeja com capacidade até 250 folhas e uma bandeja múltiplo com capacidade de 50 folhas
Capacidade de Entrada Opcional (máximo)	Até 1.340 folhas com bandejas opcionais
Capacidade de Saída (máximo)	150 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima)
Tipos de Mídia	Papel Comum, Timbrado, Papel Colorido, Papel Reciclado, Bond, Envelopes e Envelopes (até 10)
Gramatura da Mídia	Bandeja de Papel Padrão: 60 a 120 g/m ² Bandeja MU: 60 a 200 g/m ²
Memória (padrão/máximo)	256 MB / 256 MB
Interfaces Padrão	USB 2.0 de alta velocidade, wireless (b/g/n)
Sistemas Operacionais Compatíveis	Windows®: XP Home / XP Professional / XP Professional x64 Edition / Windows Vista® / Windows® 7, 8, 8.1, 10 / Windows Server® 2003 / 2003 R2 (32/64 bits) / 2008 / 2008 R2 / 2012 / 2012 R2 Mac® OS X® V10.8.5, 10.9.X, 10.10.X Linux
Compatibilidade com Dispositivos Móveis	AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother Print&Scan (aplicativo gratuito para download), Cortado Workplace e Miopia®
Ciclo de Trabalho Mensal Máximo	Até 50.000 páginas/mês
Volume Mensal Recomendado*	Até 3.500 páginas/mês
Funções de Segurança	Secure Function Lock, Enterprise Security (802.1X), Bloqueio de Slot, Impressão Segura, SSL/TLS, IPsec
Garantia	1 ano de garantia limitada
Qualificação ENERGY STAR®	Sim